



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Desenvolvimento de Pessoas

**EDITAL Nº 37/2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, **DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art.16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

**Considerando** a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que consequentemente vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

**Considerando** que a política de priorização do primeiro grau de jurisdição inclui, dentre outros pontos estratégicos, a alocação de pessoas, daí a necessidade de se parametrizar essa inovação em todas as nomenclaturas de pessoal – efetivos, comissionados, juízes leigos, conciliadores e estagiários;

**Considerando** a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador das Unidades Judiciárias do Estado do Acre;

**Considerando** que tal Processo ocorreu regularmente, cuja homologação consta no Edital nº 9/2016, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.661, de 14 de junho de 2016;

**Considerando** que não há cadastro de reserva para o Cargo de **Conciliador** para a **Comarca de Tarauacá**;

**Considerando** ainda a necessidade de Conciliador para atuação na referida Comarca;

**Considerando**, por derradeiro, a imperiosa adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da Administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONSULTAR** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de **Conciliador** no Processo Seletivo Simplificado (Processo Administrativo nº 0101791-80.2015.8.01.0000) para a Contratação Temporária de Profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador das Unidades Judiciárias do Estado do Acre para manifestar interesse em **assumir o cargo supracitado na Comarca de Tarauacá, no prazo de 5 (cinco) úteis**, a contar da data da publicação deste Edital.

§ 1º A não manifestação do candidato no prazo assinalado no *caput* deste artigo será interpretada como recusa tácita à transferência de Comarca.

§ 2º A vaga existente será preenchida de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.

**Art. 2º** O candidato que tiver interesse em assumir a vaga na Comarca de Tarauacá deverá preencher o **requerimento** disponibilizado no sítio [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br), na área destinada a **Processos Seletivos (Juiz Leigo e Conciliador)**.

**Parágrafo único.** O requerimento, depois de devidamente preenchido, deverá ser enviado para o email: [gedep@tjac.jus.br](mailto:gedep@tjac.jus.br) ou entregue na **Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP) deste Tribunal**, localizada na Rua Tribunal de Justiça - Via Verde, no horário compreendido das 8h às 13h e 15h às 18h, no prazo assinalado no art. 1º deste Edital.

**Art. 3º** O candidato selecionado será oportunamente convocado para apresentação dos documentos necessários à contratação.

**Art. 4º** A transferência de Comarca pelo candidato **implicará na perda** de sua classificação anterior.

**CONCILIADOR - FEIJÓ**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	OPÇÃO DE VAGA
2º	CAMILA GOMES SOARES	75,72	FEIJÓ
3º	DAVI PORTELINHA ALENCAR	74,16	FEIJÓ

4º	RAQUEL HANAN DE ALBUQUERQUE	65,44	FEIJÓ
5º	MARCO ANTONIO MORAIS	61,22	FEIJÓ
6º	DANIELA VASCONCELOS DE AGUIAR	57,44	FEIJÓ

Desembargador **Francisco Djalma**  
Presidente

Rio Branco-AC, 05 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 09/08/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0636238** e o código CRC **F70AA497**.